

**TRANSFORMANDO O NOSSO MUNDO:
A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

ÍNDICE

I.	CONTEXTO	3
II.	AGENDA 2030 PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	4
A.	Preâmbulo	4
B.	Meios de Implementação	14
C.	Acompanhamento e Avaliação.....	16
III.	Objectivos e Metas de Desenvolvimento Sustentável.....	17
D.	Meios de Implementação e a Parceria Global.....	37
E.	Acompanhamento e Avaliação.....	41
IV.	Ligação entre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável	47
V.	Ligação entre o Programa Quinquenal do Governo 2015-2019 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável	47

I. CONTEXTO

Moçambique é membro das Nações Unidas e tem participado activamente nos processos de elaboração de Agendas de Desenvolvimento Universais como são os casos da Declaração de Milénio de 2000 - 2015, Agenda de Acção de Addis Abeba e mais recentemente da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Sobre Agenda 2030, importa salientar que as Nações Unidas realizaram um processo de consultas abrangente, participativo e inclusivo sem precedentes. Moçambique fez parte deste processo como um dos 53 países selecionados para realizar consultas nacionais para a definição das prioridades da referida Agenda. Este processo contou com o envolvimento da Sociedade Civil.

As consultas nacionais foram realizadas sob liderança do Fundo para o Desenvolvimento da Comunidade (FDC) que culminou com documento de posição sobre a então Agenda de Desenvolvimento Pós-2015. O Governo de Moçambique elaborou um documento complementar sobre as perspectivas de Moçambique no contexto da Agenda de Desenvolvimento Pós 2015. Os documentos resultantes das consultas nacionais para além de terem sido submetidos as Nações Unidas para consideração no processo de negociação da Agenda, que teve início em finais de 2014, serviram de suporte para participação de Moçambique ao mais alto nível na 70ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, que culminou com adopção da presente Agenda na cimeira que decorreu de 25 a 27 de Setembro de 2015.

A Agenda 2030, que integra os 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável constrói-se sobre o legado dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, particularmente sobre as metas não alcançadas mas também sobre as suas conquistas.

O presente documento, para além de reflectir o conteúdo da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, integra a ligação existente entre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como a ligação existente entre estes últimos e os Objectivos Estratégicos do Programa Quinquenal do Governo 2015-2019.

A ligação estabelecida entre Objectivos de Desenvolvimento Sustentável com os Objectivos Estratégicos do Programa Quinquenal do Governo foi possível pelo facto do Programa Quinquenal do Governo reflectir nas suas prioridades as 3 dimensões de desenvolvimento sustentável, económico, social e ambiental e reflecte um primeiro passo de integração da Agenda 2030 no Sistema Nacional de Planificação Pública de modo a facilitar o processo de implementação, monitoria e avaliação dos compromissos de desenvolvimento sustentável.

Para logarmos sucesso até 2030, a implementação da Agenda vai requerer o engajamento profundo de uma multiplicidade de actores, entre eles o Governo, a Sociedade Civil, os Parlamentares, o Sector Privado, os Académicos, e todas as outras forças nacionais e internacionais relevantes.

II. AGENDA 2030 PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A. Preâmbulo

Esta Agenda é um plano de acção para as pessoas, o planeta e para a prosperidade. E também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Todos os países e todas as partes interessadas, actuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da penúria e a curar e proteger o nosso planeta. Estamos determinados a tomar as medidas corajosas e transformadoras que são urgentemente necessárias para mudar o mundo para um caminho sustentável e resiliente. Ao embarcarmos nesta jornada colectiva, comprometemo-nos que ninguém seja deixado para trás.

Os 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas que estamos anunciando hoje demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Os ODS constroem-se sobre o legado dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e concluirão o que estes não conseguiram alcançar. Os mesmos buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas. Os ODS são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a económica, a social e a ambiental.

Os Objectivos e metas vão estimular a acção para os próximos 15 anos em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta:

Pessoas

Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial com dignidade e igualdade, em um ambiente saudável.

Planeta

Estamos determinados a proteger o planeta da degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e tomar medidas urgentes sobre as mudanças climáticas, para que o planeta possa suportar as necessidades das gerações presentes e futuras.

Prosperidade

Estamos determinados a assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso económico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza.

Paz

Estamos determinados a promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas que estão livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz e não há paz sem desenvolvimento sustentável.

Parceria

Estamos determinados a mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base num espírito de solidariedade global reforçada, concentrada em especial nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas.

As interligações e a natureza integrada dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável são de importância crucial para assegurar que o propósito da nova Agenda seja realizado. Se realizarmos as nossas ambições em toda a extensão da Agenda, a vida de todos será profundamente melhorada e nosso mundo será transformado para melhor.

A. Declaração

Introdução

1. Nós, chefes de Estado e de Governo e altos representantes, reunidos na sede das Nações Unidas em Nova Iorque, de 25 a 27 de Setembro de 2015, no momento em que a Organização comemora seu septuagésimo aniversário, decidimos hoje sobre os novos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável globais.

2. Em nome dos povos que servimos, nós adoptamos uma decisão histórica sobre um conjunto de Objectivos e metas universais e transformadoras que é abrangente, de longo alcance e centrado nas pessoas. Comprometemo-nos a trabalhar incansavelmente para a plena implementação desta Agenda em 2030. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Estamos empenhados em alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões - económica, social e ambiental - de forma equilibrada e integrada. Também vamos dar continuidade às conquistas dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e buscar atingir suas metas inacabadas.

3. Nós resolvemos, entre agora e 2030, acabar com a pobreza e a fome em todos os lugares; combater as desigualdades dentro e entre os países; construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos e promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas; e assegurar a protecção duradoura do planeta e dos seus recursos naturais. Resolvemos também criar condições para um crescimento sustentável, inclusivo e economicamente

sustentado, prosperidade compartilhada e trabalho decente para todos, tendo em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades nacionais.

4. Ao embarcarmos nesta grande jornada colectiva, comprometemo-nos que ninguém será deixado para trás. Reconhecendo que a dignidade da pessoa humana é fundamental, queremos ver os Objectivos e metas cumpridos para todas as nações e povos e para todos os segmentos da sociedade. E faremos o possível para alcançar, em primeiro lugar, aqueles que ficaram mais para trás.

5. Esta é uma Agenda de alcance e significado sem precedentes. Ela é aceita por todos os países e é aplicável a todos, tendo em conta diferentes realidades nacionais, capacidades e níveis de desenvolvimento e respeitando as políticas e prioridades nacionais. Estes são Objectivos e metas universais que envolvem todo o mundo, igualmente os países desenvolvidos e os em desenvolvimento. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável.

6. Os Objectivos e metas são o resultado de mais de dois anos de consulta pública intensiva e envolvimento junto à sociedade civil e outras partes interessadas em todo o mundo, prestando uma atenção especial às vozes dos mais pobres e mais vulneráveis. Esta consulta incluiu o valioso trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho Aberto sobre Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral e pelas Nações Unidas, cujo Secretário-geral apresentou um relatório síntese em Dezembro de 2014.

Nossa Visão

7. Nestes Objectivos e metas, estamos estabelecendo uma visão extremamente ambiciosa e transformadora. Prevemos um mundo livre da pobreza, fome, doença e penúria, onde toda a vida pode prosperar. Prevemos um mundo livre do medo e da violência. Um mundo com alfabetização universal. Um mundo com o acesso equitativo e universal à educação de qualidade em todos os níveis, aos cuidados de saúde e protecção social, onde o bem-estar físico, mental e social estão assegurados. Um mundo em que reafirmamos os nossos compromissos relativos ao direito humano à água potável e ao saneamento e onde há uma melhor higiene; e onde o alimento é suficiente, seguro, acessível e nutritivo. Um mundo onde habitats humanos são seguros, resilientes e sustentáveis, e onde existe acesso universal à energia acessível, confiável e sustentável.

8. Prevemos um mundo de respeito universal dos direitos humanos e da dignidade humana, do Estado de Direito, da justiça, da igualdade e da não discriminação; do respeito pela raça, etnia e diversidade cultural; e da igualdade de oportunidades que permita a plena realização do potencial humano e contribua para a prosperidade compartilhada. Um mundo que investe em suas crianças e em que cada criança cresce livre da violência e da exploração. Um mundo em que cada mulher e cada rapariga desfruta da plena igualdade de género e no qual todos os entraves jurídicos, sociais e económicos para seu empoderamento foram

removidos. Um mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo em que sejam atendidas as necessidades das pessoas mais vulneráveis.

9. Prevemos um mundo em que cada país beneficie de um crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável e de trabalho digno para todos. Um mundo em que os padrões de consumo e produção e o uso de todos os recursos naturais - do ar à terra; dos rios, lagos e aquíferos aos oceanos e mares - são sustentáveis. Um mundo em que a democracia, a boa governação e o Estado de Direito, bem como um ambiente propício a níveis nacional e internacional, são essenciais para o desenvolvimento sustentável, incluindo crescimento económico inclusivo e sustentado, desenvolvimento social, protecção ambiental e erradicação da pobreza e da fome. Um mundo em que o desenvolvimento e a aplicação da tecnologia são sensíveis ao clima, respeitem a biodiversidade e são resilientes. Um mundo em que a humanidade viva em harmonia com a natureza e em que animais selvagens e outras espécies vivas são protegidas.

Os Nossos Princípios e Compromissos Compartilhados

10. A nova Agenda é guiada pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, incluindo o pleno respeito pelo direito internacional. A nova Agenda fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, tratados internacionais de direitos humanos, a Declaração do Milénio e os resultados da Cimeira Mundial de 2005. Esta Agenda é informada por outros instrumentos, tal como a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.

11. Reafirmamos os resultados de todas as grandes Conferências e Cimeiras das Nações Unidas que estabeleceram uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e ajudaram a moldar a nova Agenda. Estas incluem a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável; a Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social; o Programa de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a Plataforma de Acção de Pequim; e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20). Reafirmamos também a continuidade dada a estas Conferências, incluindo os resultados da Quarta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, a Terceira Conferência Internacional sobre Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento; a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Países em Desenvolvimento Sem Litoral; e da Terceira Conferência Mundial da ONU sobre a Redução do Risco de Desastres.

12. Reafirmamos todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, incluindo, entre outros, o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas, tal como estabelecido no princípio 7º desta Declaração.

13. Os desafios e compromissos contidos nestas grandes Conferências e Cimeiras são inter-relacionados e exigem soluções integradas. Para resolvê-los de forma eficaz, é necessária uma nova abordagem. O desenvolvimento sustentável

reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, o combate às desigualdades dentro e entre os países, a preservação do planeta, a criação do crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável e a promoção da inclusão social estão vinculados uns aos outros e são interdependentes.

Nosso Mundo Hoje

14. Encontramo-nos num momento de enormes desafios para o desenvolvimento sustentável. Milhares de cidadãos continuam a viver na pobreza e a eles é negada uma vida digna. Há crescentes desigualdades dentro dos e entre os países. Há enormes disparidades de oportunidades, riqueza e poder. A desigualdade de género continua a ser um desafio fundamental. O desemprego, particularmente entre os jovens, é uma grande preocupação. Ameaças globais de saúde, desastres naturais mais frequentes e intensos, conflitos em ascensão, o extremismo violento, o terrorismo e as crises humanitárias relacionadas e o deslocamento forçado de pessoas ameaçam reverter grande parte do progresso do desenvolvimento feito nas últimas décadas. O esgotamento dos recursos naturais e os impactos adversos da degradação ambiental, incluindo a desertificação, secas, a degradação dos solos, a escassez de água doce e a perda de biodiversidade acrescentam e exacerbam a lista de desafios que a humanidade enfrenta. A mudança climática é um dos maiores desafios do nosso tempo e seus efeitos adversos minam a capacidade de todos os países de alcançar o desenvolvimento sustentável. Os aumentos da temperatura global, o aumento do nível do mar, a acidificação dos oceanos e outros impactos das mudanças climáticas estão afectando seriamente as zonas costeiras e os países costeiros de baixa altitude, incluindo muitos países menos desenvolvidos e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento. A sobrevivência de muitas sociedades, bem como dos sistemas biológicos do planeta, está em risco.

15. Este é também, no entanto, um momento de enorme oportunidade. Um progresso significativo foi feito no cumprimento de muitos desafios ao desenvolvimento. Dentro da geração passada, centenas de milhões de pessoas emergiram da pobreza extrema. O acesso à educação aumentou consideravelmente tanto para rapazes quanto para raparigas. A disseminação da informação e das tecnologias de comunicação e interconectividade global tem um grande potencial para acelerar o progresso humano, para eliminar o fosso digital e para o desenvolvimento de sociedades de conhecimento, assim como a inovação científica e tecnológica em áreas tão diversas como medicina e energia.

16. A Quase quinze anos atrás, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) foram acordados. Estes forneceram um quadro importante para o desenvolvimento e um progresso significativo foi feito em diversas áreas. Mas o progresso tem sido desigual, particularmente em África, nos países menos desenvolvidos, nos Países Sem Litoral em Desenvolvimento e nos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, e alguns dos ODM's permanecem fora dos trilhos, em particular os relacionados com a saúde materna, neonatal e infantil e à saúde reprodutiva.

Nós comprometemos-nos com a plena realização de todos os ODM's, incluindo os ODM's não cumpridos, em particular por meio da assistência focada e ampliada para os países menos desenvolvidos e outros países em situações especiais, em conformidade com os programas de apoio relevantes. A nova Agenda baseia-se nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e pretende completar o que estes não alcançaram, particularmente em alcançar os mais vulneráveis.

17. No seu âmbito de aplicação, no entanto, o quadro que estamos anunciando hoje vai muito além dos ODM's. Ao lado das contínuas prioridades de desenvolvimento, tais como a erradicação da pobreza, a saúde, a educação e a segurança alimentar e nutricional, a nova Agenda define um vasto leque de Objectivos económicos, sociais e ambientais. A Agenda também promete sociedades mais pacíficas e inclusivas. E define também, fundamentalmente, meios de implementação. Reflectindo a abordagem integrada pela qual optamos, existem interconexões profundas e muitos elementos transversais ao longo dos novos Objectivos e metas.

A Nova Agenda

18. Nós estamos anunciando hoje 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável com 169 metas associadas que são integradas e indivisíveis. Nunca antes os líderes mundiais comprometeram-se a uma acção comum e um esforço através de uma agenda política tão ampla e universal. Estamos criando juntos um caminho rumo ao desenvolvimento sustentável, nos dedicando colectivamente à busca do desenvolvimento global e da cooperação vantajosa para todos, que pode trazer enormes ganhos para todos os países e todas as partes do mundo. Reafirmamos que cada Estado tem, e exerce livremente, sua soberania plena e permanente sobre toda a sua riqueza, seus recursos naturais e sua actividade económica. Vamos implementar a Agenda para o pleno benefício de todos, para a geração de hoje e para as gerações futuras. Ao fazê-lo, reafirmamos nosso compromisso com o direito internacional e enfatizamos que a Agenda deverá ser implementada de uma forma consistente com os direitos e obrigações dos Estados sob o direito internacional.

19. Reafirmamos a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como outros instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos e ao direito internacional. Enfatizamos as responsabilidades de todos os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra opinião, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, deficiência ou qualquer outra condição.

20. A efectivação da igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas dará uma contribuição essencial para o progresso em todos os Objectivos e metas. Alcançar o potencial humano e o desenvolvimento sustentável não é possível se a metade da humanidade continua a ser negado seus plenos direitos humanos e oportunidades. Mulheres e raparigas devem beneficiar de igualdade de acesso à educação de qualidade, recursos económicos e participação política, bem

como a igualdade de oportunidades com os homens e rapazes em termos de emprego, liderança e tomada de decisões a todos os níveis. Vamos trabalhar para um aumento significativo dos investimentos para preencher a lacuna de género e fortalecer o apoio à instituições em relação a igualdade de género e o empoderamento das mulheres nos níveis nacional, regional e global. Todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e raparigas serão eliminadas, incluindo através do envolvimento de homens e rapazes. A integração sistemática da perspectiva de género na implementação da Agenda é crucial.

21. Os novos Objectivos e metas entrarão em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016 e vão orientar as decisões que tomamos ao longo dos próximos quinze anos. Todos nós vamos trabalhar para implementar a Agenda dentro de nossos próprios países e a nível regional e global, tendo em conta as diferentes realidades nacionais, capacidades e níveis de desenvolvimento, e respeitando as políticas e prioridades nacionais. Vamos respeitar o espaço político nacional para um crescimento económico sustentável, inclusivo e sustentado, em particular para os países em desenvolvimento, mantendo-se compatível com as regras e os compromissos internacionais relevantes. Também reconhecemos a importância das dimensões regionais e sub-regionais, a integração económica regional e a inter-conectividade no desenvolvimento sustentável. Quadros regionais e sub-regionais podem facilitar a tradução eficaz de políticas de desenvolvimento sustentável em acções concretas a nível nacional.

22. Cada país enfrenta desafios específicos na busca do desenvolvimento sustentável. Os países mais vulneráveis e, em particular, os países africanos, os países menos desenvolvidos, os Países em Desenvolvimento Sem litoral e os Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento merecem atenção especial, assim como os países em situações de conflito e pós-conflito. Há também sérios desafios em muitos países de renda média.

23. As pessoas que são vulneráveis devem ser empoderadas. Aqueles cujas necessidades são refletidas na Agenda incluem todas as crianças, jovens, pessoas com deficiência (das quais mais de 80% vivem em situação de pobreza), as pessoas vivendo com HIV/SIDA, idosos, povos indígenas, refugiados e pessoas deslocadas internamente e migrantes. Decidimos tomar medidas e acções mais eficazes, em conformidade com o direito internacional, para remover os obstáculos e os constrangimentos, reforçar o apoio e atender às necessidades especiais das pessoas que vivem em áreas afectadas por emergências humanitárias complexas e em áreas afectadas pelo terrorismo.

24. Estamos empenhados em acabar com a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a erradicação da pobreza extrema até 2030. Todas as pessoas devem desfrutar de um padrão básico de vida, inclusive através de sistemas de protecção social. Também estamos determinados a acabar com a fome e alcançar a segurança alimentar como uma questão de prioridade e acabar com todas as formas de desnutrição. Neste sentido, reafirmamos a importância do papel e a natureza abrangente do Comitê de Segurança Alimentar Mundial e damos as boas-vindas à Declaração de Roma sobre Nutrição e o Quadro de Acção. Vamos dedicar recursos para o desenvolvimento das zonas rurais e a agricultura sustentável, a

pesca, apoiando os pequenos agricultores, especialmente mulheres agricultoras, criadores de animais e pescadores nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos.

25. Comprometemo-nos a fornecer a educação inclusiva e equitativa de qualidade a todos os níveis - da primeira infância, primário, nos ensinos secundário, superior, técnico e profissional. Todas as pessoas, independentemente do sexo, idade, raça, etnia, e pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida que os ajudem a adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Faremos o possível para proporcionar às crianças e jovens um ambiente que propicie a plena realização dos seus direitos e capacidades, ajudando nossos países a colher dividendos demográficos, através de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas.

26. Para promover a saúde física e mental e o bem-estar, e para aumentar a expectativa de vida para todos, temos de alcançar a cobertura universal de saúde e acesso a cuidados de saúde de qualidade. Ninguém deve ser deixado para trás. Comprometemo-nos a acelerar os progressos alcançados até o momento na redução da mortalidade neonatal, infantil e materna, dando um fim a todas essas mortes evitáveis antes de 2030. Estamos empenhados em garantir o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, para a informação e a educação. Iremos igualmente acelerar o ritmo dos progressos realizados na luta contra a malária, HIV/SIDA, tuberculose, hepatite, ebola e outras doenças e epidemias transmissíveis, incluindo a abordagem em relação à crescente resistência anti-microbiana e o problema das doenças negligenciadas que afectam os países em desenvolvimento. Estamos comprometidos com a prevenção e o tratamento de doenças não transmissíveis, incluindo distúrbios de comportamento, de desenvolvimento e neurológicas, que constituem um grande desafio para o desenvolvimento sustentável.

27. Nós procuramos construir fundamentos económicos robustos para todos os nossos países. Crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável é essencial para a prosperidade. Isso só será possível se a riqueza for compartilhada e a desigualdade de renda for combatida. Vamos trabalhar para construir economias dinâmicas, sustentáveis, inovadoras e centradas nas pessoas, promovendo o emprego dos jovens e o empoderamento económico das mulheres, em particular, e o trabalho digno para todos. Vamos erradicar o trabalho forçado e o tráfico humano e pôr fim ao trabalho infantil em todas as suas formas. Todos os países podem se beneficiar de ter uma força de trabalho saudável e bem-educada com o conhecimento e as habilidades necessárias para o trabalho produtivo e gratificante e a plena participação na sociedade. Vamos fortalecer as capacidades produtivas dos países menos desenvolvidos em todos os setores, através da transformação estrutural. Vamos adotar políticas que aumentem as capacidades de produção, a produtividade e o emprego produtivo; a inclusão financeira; o desenvolvimento sustentável da agricultura, da pecuária e da pesca; o desenvolvimento industrial sustentável; o acesso universal a serviços energéticos

acessíveis, confiáveis, sustentáveis e modernos; sistemas de transporte sustentáveis; e infraestrutura de qualidade e resiliente.

28. Comprometemo-nos a fazer mudanças fundamentais na maneira como nossas Sociedades produzem e consomem bens e serviços. Governos, organizações internacionais, setor empresarial e outros actores não estatais e indivíduos devem contribuir para a mudança de consumo e produção não sustentáveis, incluindo por meio da mobilização, de todas as fontes, da assistência financeira e técnica para fortalecer as capacidades científicas, tecnológicas e de inovação dos países em desenvolvimento para avançar rumo a padrões mais sustentáveis de consumo e produção. Nós encorajamos a implementação do Quadro de Programas sobre Consumo e Produção Sustentáveis, previsto para o prazo de 10 anos. Todos os países tomam medidas, com os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.

29. Reconhecemos a contribuição positiva dos migrantes para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também que a migração internacional é uma realidade multi-dimensional de grande relevância para o desenvolvimento dos países de origem, de trânsito e de destino, o que exige respostas coerentes e globais. Iremos cooperar internacionalmente para garantir uma migração segura, ordenada e regular que envolve o pleno respeito pelos direitos humanos e o tratamento humano dos migrantes, independentemente do *status* de migração, dos refugiados e das pessoas deslocadas. Essa cooperação deverá também reforçar a resiliência das comunidades que acolhem refugiados, particularmente nos países em desenvolvimento. Destacamos o direito dos migrantes de regressar ao seu país de cidadania, e recordamos que os Estados devem assegurar que os seus cidadãos nacionais que estão retornando sejam devidamente recebidos.

30. Os Estados são instados a abster-se de promulgar e aplicar medidas económicas, financeiras ou comerciais unilaterais que não estejam em conformidade com o direito internacional e a Carta das Nações Unidas e que impeçam a plena realização do desenvolvimento económico e social, em particular nos países em desenvolvimento.

31. Reconhecemos que a UNFCCC (Convenção do Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima) é o principal fórum internacional e intergovernamental para negociar a resposta global à mudança climática. Estamos determinados a enfrentar decisivamente a ameaça representada pela mudança climática e pela degradação ambiental. A natureza global da mudança do clima requer a maior cooperação internacional possível que visa acelerar a redução das emissões globais de gases de efeito de estufa e abordar a adaptação aos impactos adversos das mudanças climáticas. Notamos com grave preocupação a diferença significativa entre o efeito agregado dos compromissos de mitigação das Partes em termos de emissões anuais globais de gases de efeito estufa até 2020 e as trajectórias das emissões agregadas consistentes com uma boa oportunidade para manter o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C ou 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.

32. Tendo em vista a conferência COP21 em Paris, em Dezembro (de 2015), ressaltamos o compromisso de todos os Estados de trabalhar para um acordo climático ambicioso e universal. Reafirmamos que o protocolo, outro instrumento legal ou um resultado acordado com força legal ao abrigo da Convenção aplicável a todas as partes devem abordar de forma equilibrada, *inter alia*, mitigação, adaptação, finanças, desenvolvimento e transferência de tecnologia, capacitação e transparência de acção e apoio.

33. Reconhecemos que o desenvolvimento económico e social depende da gestão sustentável dos recursos naturais do nosso planeta. Estamos, portanto, decididos a conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos e mares, recursos de água doce, bem como florestas, montanhas e terras áridas e proteger a biodiversidade, os ecossistemas e a vida selvagem. Nós também estamos determinados a promover o turismo sustentável, combater a escassez de água e a poluição da água, fortalecer a cooperação sobre a desertificação, as tempestades de poeira, a degradação dos solos e a seca e promover a resiliência e a redução do risco de desastres. A este respeito, temos grande expectativa no COP13 da Convenção sobre a Diversidade Biológica, a ser realizada no México em 2016.

34. Reconhecemos que o desenvolvimento urbano e a gestão sustentáveis são fundamentais para a qualidade de vida do nosso povo. Vamos trabalhar com as autoridades e as comunidades locais para renovar e planejar nossas cidades e assentamentos humanos, de modo a fomentar a coesão das comunidades e a segurança pessoal e estimular a inovação e o emprego. Vamos reduzir os impactos negativos das actividades urbanas e dos produtos químicos que são prejudiciais para a saúde humana e para o ambiente, incluindo por meio da gestão ambientalmente racional e a utilização segura das substâncias químicas, a redução e reciclagem de resíduos e o uso mais eficiente de água e energia. E vamos trabalhar para minimizar o impacto das cidades sobre o sistema climático global. Vamos também ter em conta as tendências e projecções populacionais nas nossas estratégias de desenvolvimento e políticas urbanas, rurais e nacionais. Temos grande expectativa para a próxima Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável em Quito, Equador.

35. O desenvolvimento sustentável não pode ser realizado sem paz e segurança; e paz e segurança estarão em risco sem o desenvolvimento sustentável. A nova Agenda reconhece a necessidade de construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas que ofereçam igualdade de acesso à justiça e que são baseadas no respeito aos direitos humanos (incluindo o direito ao desenvolvimento), em efectivo Estado de Direito e boa governação em todos os níveis e em instituições transparentes, eficazes e responsáveis. Factores que dão origem à violência, insegurança e injustiça, como a desigualdade, a corrupção, a má governação e os fluxos financeiros e de armas ilegais, são abordados na Agenda. Devemos redobrar os nossos esforços para resolver ou prevenir conflitos e para apoiar os países em situação de pós-conflito, incluindo por meio da garantia de que as mulheres tenham um papel na construção da paz e do Estado. Fazemos um apelo para novas medidas e acções efectivas a serem tomadas, em conformidade com o direito internacional, para remover os obstáculos, para a plena realização do direito de autodeterminação dos povos que vivem sob ocupação colonial e estrangeira, que

continua a afectar negativamente o seu desenvolvimento económico e desenvolvimento social, bem como o seu ambiente.

36. Comprometemo-nos a promover a compreensão inter-cultural, a tolerância, o respeito mútuo e uma ética de cidadania global e responsabilidade compartilhada. Reconhecemos a diversidade natural e cultural do mundo e reconhecemos que todas as culturas e civilizações podem contribuir para, e constituem elementos cruciais de desenvolvimento sustentável.

37. O desporto é também um importante facilitador do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos a crescente contribuição do desporto para a realização do desenvolvimento e da paz ao promover a tolerância e o respeito e as contribuições que fazem para o empoderamento das mulheres e dos jovens, indivíduos e comunidades, bem como aos Objectivos da saúde, educação e inclusão social.

38. Reafirmamos, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, a necessidade de respeitar a integridade territorial e a independência política dos Estados.

B. Meios de Implementação

39. A escala e a ambição da nova Agenda exige uma parceria global revitalizada para garantir a sua implementação. Nós nos comprometemos plenamente com isso. Esta parceria irá trabalhar em um espírito de solidariedade global, em especial a solidariedade com os mais pobres e com as pessoas em situações vulneráveis. Esta irá facilitar o envolvimento global intensivo em apoio à implementação de todos os Objectivos e metas, reunindo governos, setor privado, sociedade civil, o Sistema das Nações Unidas e outros actores e mobilizando todos os recursos disponíveis.

40. As metas sobre os meios de implementação sob o Objectivo 17 e no âmbito de cada ODS [Objectivos de Desenvolvimento Sustentável] são fundamentais para a concretização da nossa Agenda e são de igual importância em relação aos demais Objectivos e metas. A Agenda, incluindo os ODS, podem ser cumpridos no âmbito de uma parceria global revitalizada para o desenvolvimento sustentável, apoiada pelas políticas e acções concretas, conforme descrito no documento final da Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento, realizada em Adis Abeba de 13 a 16 de julho de 2015. Congratulamo-nos com a aprovação pela Assembleia Geral da Agenda de Acção de Adis Abeba, que é parte integrante da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Reconhecemos que a plena implementação da Agenda de Acção de Adis Abeba é fundamental para a realização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas.

41. Reconhecemos que cada país é o principal responsável pelo seu próprio desenvolvimento económico e social. A nova Agenda lida com os meios necessários para a implementação dos Objectivos e metas. Reconhecemos que estes incluem a mobilização de recursos financeiros, bem como o reforço das capacidades e a transferência de tecnologias ambientalmente adequadas para os países em desenvolvimento em condições favoráveis, incluindo em condições concessionais e

preferenciais, nos termos mutuamente acordados. Finanças públicas, tanto nacionais como internacionais, irão desempenhar um papel vital na prestação de serviços essenciais e bens públicos e em catalisar outras fontes de financiamento. Reconhecemos o papel do setor privado diverso, desde as microempresas e cooperativas até as multinacionais, bem como o papel das organizações da sociedade civil e as organizações filantrópicas na implementação da nova Agenda.

42. Apoiamos a implementação de estratégias e programas de acção relevantes, incluindo a Declaração e Programa de Acção de Istambul, o Roteiro das Modalidades Aceleradas de Acção dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SAMOA, na sigla em inglês), o Programa de Acção de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024, e reafirmamos a importância de apoiar a agenda de 2063 da União Africana e o programa da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), todos parte integrante da nova Agenda. Reconhecemos o grande desafio para a conquista da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável em países em situações de conflito e pós-conflito.

43. Destacamos que o financiamento público internacional desempenha um papel importante como complemento dos esforços dos países para mobilizar os recursos públicos internamente, especialmente nos países mais pobres e vulneráveis com recursos internos limitados. Uma utilização importante do financiamento público internacional, incluindo a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD, ou ODA na sigla em inglês), é catalisar a mobilização de recursos adicionais de outras fontes, públicas e privadas. Prestadores de AOD reafirmam os respectivos compromissos, incluindo o compromisso de muitos países desenvolvidos, para alcançar o Objectivo de 0,7% de AOD no total da Renda Nacional Bruta [RNB] para os países em desenvolvimento e de 0,15% a 0,2% da AOD/RNB para os países menos desenvolvidos.

44. Reconhecemos a importância das instituições financeiras internacionais apoiarem, em conformidade com os respectivos mandatos, o espaço político de cada país, em particular dos países em desenvolvimento. Comprometemo-nos a ampliar e fortalecer a voz e a participação dos países em desenvolvimento - incluindo os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral, os Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento e os países de renda média - na tomada de decisão económica, definição de normas internacionais e governança económica global.

45. Reconhecemos também o papel essencial dos parlamentos nacionais através da promulgação de legislação e adopção de orçamentos, bem como seu papel na garantia da responsabilização para a implementação efetiva de nossos compromissos. Governos e instituições públicas também vão trabalhar em estreita colaboração na implementação com as autoridades regionais e locais, as instituições sub-regionais, instituições internacionais, universidades, organizações filantrópicas, grupos de voluntários e outros.

46. Sublinhamos a importância do papel e da vantagem comparativa de um Sistema das Nações Unidas munido de recursos adequados, relevante, coerente, eficiente e eficaz no apoio à realização dos ODS e do desenvolvimento sustentável.

Embora destacando a importância da apropriação nacional reforçada e da liderança a nível nacional, expressamos o nosso apoio ao Diálogo do ECOSOC [Conselho Económico e Social] em curso sobre o posicionamento de longo prazo do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas no contexto desta Agenda.

C. Acompanhamento e Avaliação

47. Nossos governos têm a responsabilidade primária de acompanhar e avaliar, a níveis nacional, regional e global, em relação ao progresso alcançado na implementação dos Objectivos e metas para os próximos 15 anos. Para apoiar a prestação de contas aos nossos cidadãos, iremos fornecer um acompanhamento e avaliação sistemáticos a vários níveis, tal como estabelecido nesta Agenda e na Agenda de Acção de Adis Abeba. O Fórum Político de Alto Nível, sob os auspícios da Assembleia Geral e do Conselho Económico e Social [ECOSOC], terão o papel central na supervisão do acompanhamento e da avaliação a nível global.

48. Indicadores estão sendo desenvolvidos para ajudar neste trabalho. Dados desagregados de qualidade, acessíveis, atualizados e confiáveis serão necessários para ajudar na medição do progresso e para garantir que ninguém seja deixado para trás. Esses dados são a chave para a tomada de decisões. Dados e informações disponíveis em mecanismos de comunicação devem ser usados sempre que possível. Concordamos em intensificar nossos esforços para reforçar as capacidades estatísticas nos países em desenvolvimento, particularmente os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral, os Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento e os países de renda média. Estamos comprometidos em desenvolver medidas mais amplas de progresso para complementar o produto interno bruto (PIB).

Um Chamado à Acção para Mudar o Nosso Mundo

49. Setenta anos atrás, uma geração anterior de líderes mundiais reuniram-se para criar as Nações Unidas. A partir da divisão e das cinzas da guerra, eles formaram esta Organização e os valores da paz, do diálogo e da cooperação internacional que a fundamentam. A concretização suprema desses valores é a Carta das Nações Unidas.

50. Hoje nós também estamos a tomar uma decisão de grande significado histórico. Tomamos a decisão de construir um futuro melhor para todas as pessoas, incluindo as milhões de pessoas, às quais foi negada a oportunidade de levar uma vida decente, digna e gratificante e de alcançar seu pleno potencial humano. Nós podemos ser a primeira geração a ter sucesso em acabar com a pobreza; assim como também pode ser a última a ter uma oportunidade de salvar o planeta. O mundo será um lugar melhor em 2030 se alcançarmos os nossos Objectivos.

51. O que estamos a anunciar hoje - uma Agenda para a acção global para os próximos quinze anos - é uma carta para as pessoas e o planeta no século XXI. As crianças e as mulheres e homens jovens são agentes fundamentais de mudança e

encontrarão nos novos Objectivos uma plataforma para canalizar as suas capacidades infinitas pelo activismo em prol da criação de um mundo melhor.

52. “Nós, os povos” são as celebradas palavras de abertura da Carta da ONU. E são “nós os povos” que estão embarcando hoje na estrada para 2030. Nossa jornada vai envolver governos, bem como os parlamentos, o Sistema das Nações Unidas e outras instituições internacionais, autoridades locais, povos indígenas, sociedade civil, os empresários e o setor privado, a comunidade científica e acadêmica - e todas as pessoas. Milhões já se envolveram com - e passarão a deter - esta Agenda. É uma Agenda do povo, pelo povo e para o povo - e isto, acreditamos, irá garantir o seu sucesso.

53. O futuro da humanidade e do nosso planeta está em nossas mãos. Também está nas mãos da geração mais jovem de hoje, que vai passar a tocha para as gerações futuras. Temos mapeado o caminho para o desenvolvimento sustentável; será para todos nós, para garantir que a jornada seja bem-sucedida e seus ganhos irreversíveis.

III. Objectivos e Metas de Desenvolvimento Sustentável

54. Na sequência de um processo inclusivo de negociações intergovernamentais, e com base na proposta do Grupo de Trabalho Aberto sobre os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável¹, que inclui um capítulo contextualizando este último, são os seguintes os Objectivos e metas que acordamos.

55. Os ODS e metas são integrados e indivisíveis, de natureza global e universalmente aplicáveis, tendo em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitando as políticas e prioridades nacionais. As metas são definidas como aspiracionais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiadas pelo nível global de ambição, mas tendo em conta as circunstâncias nacionais. Cada governo também vai decidir como essas metas aspiracionais e globais devem ser incorporadas nos processos, políticas e estratégias nacionais de planificação. É importante reconhecer o vínculo entre o desenvolvimento sustentável e outros processos relevantes em curso nos campos económico, social e ambiental.

56. Ao decidir sobre esses Objectivos e metas, reconhecemos que cada país enfrenta desafios específicos para alcançar o desenvolvimento sustentável, e ressaltamos os desafios especiais que enfrentam os países mais vulneráveis e, em particular, os países africanos, países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral, os Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento, bem como os desafios específicos que enfrentam os países de renda média. Países em situações de conflito também precisam de atenção especial.

¹ Contidas no relatório do Grupo de Trabalho Aberto da Assembleia Geral sobre os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (A/68/970 e Corr.1; ver também A/68/970/Add.1 e 2).

57. Reconhecemos que os dados de referência para várias das metas permanecem indisponíveis, e pedimos um maior apoio para o fortalecimento da colecta de dados e do desenvolvimento de capacidades nos Estados-membros para desenvolver dados de referência nacionais e globais onde estes ainda não existam. Comprometemo-nos a corrigir essa falha na colecta de dados, de modo a informar melhor a medição do progresso, em particular para aquelas metas em que não há metas numéricas claras.

58. Nós encorajamos os esforços em curso pelos Estados em outros fóruns para tratar de questões-chave que representam potenciais desafios para a implementação da nossa Agenda; e nós respeitamos os mandatos independentes desses processos. Pretendemos que a Agenda e sua implementação possa apoiar, sem prejudicar, estes outros processos e as decisões aí tomadas.

59. Reconhecemos que existem diferentes abordagens, visões, modelos e ferramentas disponíveis para cada país, de acordo com suas circunstâncias e prioridades nacionais, para alcançar o desenvolvimento sustentável; e reafirmamos que o planeta Terra e seus ecossistemas são a nossa casa comum e que a “Mãe Terra” é uma expressão comum em vários países e regiões.

Objectivos de Desenvolvimento Sustentável

Objectivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objectivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Objectivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objectivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objectivo 5. Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas

Objectivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Objectivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

Objectivo 8. Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

Objectivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Objectivo 10. Reduzir a desigualdade dentro e entre os países

Objectivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Objectivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Objectivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*)

Objectivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Objectivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda da biodiversidade

Objectivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Objectivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

(*) Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.

Objectivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os Lugares

1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, actualmente medida como pessoas que vivem com menos de USD 1,25 por dia

1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 Implementar, a nível nacional, medidas e sistemas de protecção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos económicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres económicos, sociais e ambientais

1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, incluindo por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b Criar quadros políticos sólidos a níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a género, para apoiar investimentos acelerados nas acções de erradicação da pobreza

Objectivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, á alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 Até 2030, duplicar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos a nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de *commodities* de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

Objectivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objectivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de SIDA, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.6 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes de viação

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planeamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a protecção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

3.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afectam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gestão de riscos nacionais e globais de saúde

Objectivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as raparigas e rapazes completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

4.2 Até 2030, garantir que todos as raparigas e rapazes tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo a Universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de género na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção de adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de género, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao género, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.b Até 2020, substancialmente expandir globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia de informação e de comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c Até 2030, substancialmente aumentar a oferta de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

Objectivo 5. Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e raparigas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e raparigas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos de exploração

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 Garantir a participação plena e efectiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, tal como acordado em conformidade com o Programa de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Acção de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos económicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

5.c Adoptar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas a todos os níveis

Objectivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e raparigas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em actividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a colecta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de águas residuais, a reciclagem e as tecnologias de reutilização

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Objectivo 7. Assegurar o acesso a energia, confiável, sustentável, moderno a preço acessível para todos

7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Objectivo 8. Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.1 Sustentar o crescimento económico *per capita* de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do Produto Interno Bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade económica através da diversificação, modernização tecnológica e da inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e em setores intensivos em mão-de-obra

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as actividades produtivas, a geração de emprego decente, o empreendedorismo, a criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, médias e pequenas empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o Quadro de Programas de Consumo e Produção Sustentáveis de 10 anos, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e efectivas para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldados, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos laborais e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos

8.a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [*Aid for Trade*] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

Objectivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no sector de emprego e no Produto Interno Bruto (PIB), de acordo com as circunstâncias nacionais, e aumentar sua participação nos países menos desenvolvidos

9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo o crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adopção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.5 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas dos sectores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por 1 milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente nos países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos Pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.b Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às *commodities*

9.c Aumentar significativamente o acesso à tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Objectivo 10. Reduzir a desigualdade dentro e entre os países

10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e acções adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de protecção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

10.5 Melhorar a regulamentação e monitoria dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações

10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento na tomada de decisões nas instituições económicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, credíveis, responsáveis e legítimas

10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planificadas e bem geridas

10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio (OMC)

10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o Investimento Directo Estrangeiro, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais

10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

Objectivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas (Bairros de lata)

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis e sustentáveis para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da

expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e pessoa idosa

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para a planificação e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural do mundo

11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afectadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas económicas directas causadas por elas em relação ao Produto Interno Bruto global, incluindo os desastres relacionados com a água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo *per capita* das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoa idosa e pessoas com deficiência

11.a Apoiar relações económicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planeamento nacional e regional de desenvolvimento

11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, a gestão holística do risco de desastres a todos os níveis

11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Objectivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.1 Implementar o Quadro de Programas de Consumo e Produção Sustentáveis de 10 anos, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos *per capita* mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

12.4 Até 2020, alcançar a gestão ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os Quadros internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos adversos sobre a saúde humana e o meio ambiente

12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

12.6 Incentivar as empresas, especialmente as grandes empresas e transnacionais, a adoptar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade no seu ciclo de relatórios

12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e consciencialização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para avançar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera postos de trabalho, promove a cultura e os produtos locais

12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afectadas

Objectivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*)

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e aos desastres naturais em todos os países

13.2 Integrar medidas de mudanças climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais

13.3 Melhorar a educação, aumentar a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce de mudanças climáticas

13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção do Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente USD 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das acções de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível

13.b Promover mecanismos para aumentar a capacidade de planeamento relacionado à mudança climática e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

() Reconhecendo que a Convenção do Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança Climática.*

Objectivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, em particular a proveniente de actividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica a todos os níveis

14.4 Até 2020, efectivamente regular a colecta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, tal como determinado por suas características biológicas

14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio²

14.7 Até 2030, aumentar os benefícios económicos para os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquacultura e turismo

14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver a capacidade de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e os países menos desenvolvidos

14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como reflectido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que estabelece o quadro legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”

Objectivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda da biodiversidade

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

² Levando em conta as negociações em curso da Organização Mundial do Comércio, a Agenda de Desenvolvimento de Doha e o mandato ministerial de Hong Kong.

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afectados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação dos habitats naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 Garantir uma partilha justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos, tal como acordado internacionalmente

15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras nos ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planeamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar a gestão florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover a gestão florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

Objectivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, a nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado

16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes a todos os níveis

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa a todos os níveis

16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governação global

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registo de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades a todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

16.b Promover e fazer cumprir as leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objectivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Finanças

17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

17.2 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Assistência Oficial ao Desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar, a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da Renda Nacional Bruta em AOD para os países menos desenvolvidos

17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

17.4 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançarem a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, o alívio e a reestruturação da dívida, conforme o caso, e abordar a dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

Tecnologia

17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar a partilha de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, em particular a nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente correctas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

17.8 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Capacitação

17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação nos países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os Objectivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Comércio

17.10 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular, com o Objectivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Questões Sistémicas

A Coerência Política e Institucional

17.13 Aumentar a estabilidade macroeconómica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

As Parcerias Multi-sectoriais

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, *expertise*, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos Objectivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Dados, Monitoria e Prestação de Contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, actuais e confiáveis, desagregados por renda, género, idade, raça, etnia, *status* migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

17.19 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas de progresso sobre o desenvolvimento sustentável que complementem o Produto Interno Bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

D. Meios de Implementação e a Parceria Global

60. Reafirmamos o nosso firme compromisso com a plena implementação desta nova Agenda. Reconhecemos que não vamos ser capazes de alcançar nossos Objectivos e metas ambiciosas sem uma Parceria Global revitalizada e reforçada e de meios de implementação comparativamente ambiciosos. A Parceria Global revitalizada facilitará um envolvimento global intensivo em apoio à implementação de todos os Objectivos e metas, reunindo Governos, Sociedade Civil, Sector Privado, o Sistema das Nações Unidas e outros actores e mobilizando todos os recursos disponíveis.

61. Os Objectivos e metas da Agenda lidam com os meios necessários para concretizar as nossas ambições colectivas. Os meios de implementação das metas sob cada ODS e sob o Objectivo 17, acima mencionados, são fundamentais para a concretização da nossa Agenda e são de igual importância em relação aos outros Objectivos e metas. Devemos conceder-lhes a mesma prioridade em nossos esforços de implementação e no Quadro de Indicador Global para a monitoria do nosso progresso.

62. Esta Agenda, incluindo os ODS, pode ser cumprida no âmbito de uma Parceria Global revitalizada para o desenvolvimento sustentável, apoiada pelas políticas e acções concretas delineadas na Agenda de Acção de Adis Abeba³, que é parte integrante da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. A Agenda de Acção de Adis Abeba apoia, complementa e ajuda a contextualizar as metas sobre meios

³ A Agenda de Acção de Adis Abeba da Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento (Agenda de Acção de Adis Abeba), adoptada pela Assembleia Geral em 27 de Julho de 2015 (resolução 69/313).

de implementação da Agenda 2030. Estas dizem respeito aos recursos nacionais públicos, empresas privadas e financeiras nacionais e internacionais, cooperação para o desenvolvimento internacional, comércio internacional como motor para o desenvolvimento, a dívida e sustentabilidade da dívida, abordando questões sistémicas e da ciência, tecnologia, inovação e capacitação, e de dados, monitoria e acompanhamento.

63. Estratégias de desenvolvimento sustentável coesas e nacionalmente apropriadas, apoiadas por quadros de financiamento nacionais integrados, estarão no centro dos nossos esforços. Reiteramos que cada país é o responsável primário pelo seu próprio desenvolvimento económico e social e que o papel das políticas e estratégias de desenvolvimento nacionais não podem ser subestimadas. Vamos respeitar o espaço das políticas e a liderança de cada país para implementar políticas de erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável, mantendo-se compatível com as regras e os compromissos internacionais relevantes. Ao mesmo tempo, os esforços nacionais de desenvolvimento precisam de ser apoiados por um ambiente económico internacional favorável, inclusive um comércio mundial coerente e mutuamente apoiado, sistemas monetários e financeiros, e governação económica global reforçada e melhorada. Processos para desenvolver e facilitar a disponibilidade de conhecimentos e tecnologias apropriadas no nível global, bem como a construção de capacidade, também são fundamentais. Comprometemo-nos a buscar a coerência política e um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável a todos os níveis e por todos os actores, e revigorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

64. Apoiamos a implementação de estratégias e programas de acção relevantes, incluindo a Declaração e Programa de Acção de Istambul, o Roteiro das Modalidades Aceleradas de Acção dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SAMOA, na sigla em inglês), o Programa de Acção de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024, e reafirmamos a importância de apoiar a Agenda 2063 da União Africana e o Programa da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), todos parte integrante da nova Agenda. Reconhecemos o grande desafio para a conquista da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável em países em situações de conflito e pós-conflito.

65. Reconhecemos que os países de renda média ainda enfrentam desafios significativos para alcançar o desenvolvimento sustentável. A fim de garantir que os resultados alcançados até o momento sejam sustentados, os esforços para enfrentar os desafios em curso devem ser reforçados por meio da troca de experiências, uma melhor coordenação e um apoio melhor e direccionado do Sistema de Desenvolvimento das Nações Unidas, das instituições financeiras internacionais, das organizações regionais e de outros parceiros.

66. Ressaltamos que, para todos os países, as políticas públicas e a mobilização e uso eficaz dos recursos domésticos, sob o princípio da apropriação nacional, são fundamentais para a nossa busca comum do desenvolvimento sustentável, incluindo o alcance dos Objectivos de desenvolvimento sustentável. Reconhecemos

que os recursos internos são gerados sobretudo pelo crescimento económico, apoiado por um ambiente propício a todos os níveis.

67. A actividade empresarial privada, o investimento e a inovação são os principais impulsionadores da produtividade, do crescimento económico inclusivo e da criação de emprego. Reconhecemos a diversidade do sector privado, que vai desde as micro-empresas e cooperativas às multinacionais. Convocamos todas as empresas a aplicar sua criatividade e inovação na resolução dos desafios do desenvolvimento sustentável. Vamos promover um sector empresarial dinâmico e funcional, ao mesmo tempo em que protegemos os direitos laborais e as normas ambientais e sanitárias em conformidade com as normas e acordos internacionais relevantes e outras iniciativas em curso a este respeito, tais como os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos e as normas de trabalho da OIT, a Convenção sobre os Direitos da Criança e os acordos-chave ambientais multilaterais, para as partes nesses acordos.

68. O comércio internacional é um motor para o crescimento económico inclusivo e para a redução da pobreza, e contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável. Continuaremos a promover um sistema de comércio multilateral universal, baseado em regras, aberto, transparente, previsível, inclusivo, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como a liberalização significativa do comércio. Convocamos todos os membros da OMC a redobrar seus esforços para concluir rapidamente as negociações sobre a Agenda de Desenvolvimento de Doha. Atribuimos grande importância ao fornecimento de capacitação relacionada com o comércio para os países em desenvolvimento, incluindo os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral, os Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento e os países de renda média, incluindo para a promoção da integração económica regional e interconectividade.

69. Reconhecemos a necessidade de ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida a longo prazo através de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento da dívida, o alívio da dívida, a reestruturação da dívida e uma sólida gestão da dívida, consoante o caso. Muitos países continuam vulneráveis a crises de dívida e alguns estão em meio a crises, incluindo diversos países menos desenvolvidos, Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento e alguns países desenvolvidos. Reiteramos que devedores e credores devem trabalhar em conjunto para prevenir e resolver situações de dívida insustentável. Manter níveis sustentáveis da dívida é da responsabilidade dos países mutuários; no entanto, reconhecemos que os credores também têm a responsabilidade de emprestar de uma forma que não prejudique a sustentabilidade da dívida de um país. Vamos apoiar a manutenção da sustentabilidade da dívida dos países que receberam alívio da dívida e alcançaram níveis sustentáveis de dívida.

70. Lançamos por este meio um Mecanismo de Facilitação de Tecnologia, estabelecido pela Agenda de Acção de Adis Abeba, a fim de apoiar os Objectivos

de desenvolvimento sustentável. O Mecanismo de Facilitação de Tecnologia será baseado em uma colaboração multissetorial entre Estados-membros, Sociedade Civil, Sector Privado, comunidade científica, entidades das Nações Unidas e outras partes interessadas e será composto por: uma Equipe de Trabalho Interagencial das Nações Unidas sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os ODS; um Fórum Multissetorial colaborativo sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os ODS; e uma plataforma *on-line*.

- A Equipe de Trabalho Interagencial das Nações Unidas sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os ODS promoverá a coordenação, coerência e cooperação no âmbito do Sistema das Nações Unidas em temas relacionados a CTI [Ciência, Tecnologia e Inovação], reforçando a sinergia e eficiência, em particular para melhorar iniciativas de construção de capacitação. A Equipe de Trabalho vai aproveitar os recursos existentes e trabalhará com 10 representantes da sociedade civil, sector privado e comunidade científica para preparar as reuniões do Fórum Multissetorial sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os ODS, bem como no desenvolvimento e operacionalização da plataforma *on-line*, incluindo a preparação de propostas para as modalidades para o Fórum e para a plataforma *on-line*. Os 10 representantes serão nomeados pelo Secretário-geral, por períodos de dois anos. A Equipe de Trabalho será aberta à participação de todas as agências, fundos e programas das Nações Unidas e às comissões funcionais do ECOSOC (Conselho Económico e Social da ONU) e será inicialmente composto por entidades que integram actualmente o grupo de trabalho informal sobre facilitação de tecnologia, a saber: Departamento das Nações Unidas de Assuntos Económicos e Sociais, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), União Internacional de Telecomunicações (UIT), Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) e o Banco Mundial.

- A plataforma *on-line* será utilizada para estabelecer um mapeamento abrangente de, e servir como uma porta de entrada para, informações sobre iniciativas existentes, mecanismos e programas de CTI, dentro e fora da ONU. A plataforma *on-line* vai facilitar o acesso á informações, conhecimentos e experiências, bem como às melhores práticas e lições aprendidas, em iniciativas de facilitação e políticas de CTI. A plataforma *on-line* também vai facilitar a divulgação de publicações científicas de acesso aberto relevantes geradas em todo o mundo. A plataforma *on-line* será desenvolvida com base em uma avaliação técnica independente que levará em conta as melhores práticas e lições aprendidas de outras iniciativas, dentro e fora das Nações Unidas, a fim de garantir que irá complementar, facilitar o acesso e fornecer informações adequadas sobre plataformas CTI existentes, evitando duplicações e reforçando as sinergias.

- O Fórum Multissetorial sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os ODS será convocado uma vez por ano, por um período de dois dias, para discutir a cooperação CTI em torno de áreas temáticas para a implementação dos ODS,

reunindo todas as partes interessadas para contribuir activamente na sua área de especialização. O Fórum proporcionará um local para facilitar a interacção e o estabelecimento de parcerias e de redes entre as partes interessadas relevantes e parcerias multissectoriais, de modo a identificar e analisar as necessidades e lacunas tecnológicas, incluindo as relacionadas à cooperação, inovação e construção de capacidades científicas, e também a fim de ajudar a facilitar o desenvolvimento, transferência e difusão de tecnologias relevantes para os ODS. As reuniões do Fórum serão convocadas pelo presidente do ECOSOC antes do encontro do Fórum Político de Alto Nível, sob os auspícios do ECOSOC ou, em alternativa, em conjunto com outros fóruns ou conferências, conforme o caso, tendo em conta o tema a ser considerado e em colaboração com os organizadores dos outros fóruns ou conferências. As reuniões do Fórum serão co-presididas por dois Estados membros e resultarão em um resumo das discussões elaborado pelos dois co-presidentes, como uma contribuição para as reuniões do Fórum Político de Alto Nível, no contexto do acompanhamento e avaliação da implementação da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.

- As reuniões do Fórum Político de Alto Nível serão informadas pelo resumo do Fórum Multissectorial. Os temas para o Fórum Multissectorial subsequente sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os ODS serão considerados pelo Fórum Político de Alto Nível sobre o desenvolvimento sustentável, levando em conta as contribuições de peritos da Equipe de Trabalho.

71. Reiteramos que esta Agenda e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas, incluindo os meios de implementação, são universais, indivisíveis e interligados.

E. Acompanhamento e Avaliação

72. Comprometemo-nos a nos engajar no acompanhamento e avaliação sistemáticos da aplicação da presente Agenda nos próximos quinze anos. Um quadro de acompanhamento e avaliação robusto, voluntário, eficaz, participativo, transparente e integrado dará uma contribuição vital para a implementação e ajudará os países a maximizar e acompanhar o progresso na implementação desta Agenda a fim de garantir que ninguém seja deixado para trás.

73. Operando nos níveis nacional, regional e global, irá promover a prestação de contas aos nossos cidadãos, apoiará a cooperação internacional eficaz na realização desta Agenda e promoverá o intercâmbio de melhores práticas e aprendizagem mútua. Mobilizará apoio para superar os desafios compartilhados e identificará problemas novos e emergentes. Como esta é uma Agenda universal, a confiança mútua e o entendimento entre todas as nações será importante.

74. Processos de acompanhamento e avaliação em todos os níveis serão guiados pelos seguintes princípios:

- a. Eles vão ser voluntários e liderados pelos países, levarão em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitarão o espaço e as prioridades políticas. Como a apropriação nacional é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável, o resultado de processos a nível nacional será a base para as avaliações nos níveis regional e global, dado que a avaliação global será baseada principalmente em fontes de dados oficiais nacionais
- b. Eles vão acompanhar o progresso na implementação dos Objectivos e metas universais, incluindo os meios de implementação, em todos os países de uma forma que seja respeitada a sua natureza universal, integrada e inter-relacionada as três dimensões do desenvolvimento sustentável.
- c. Eles vão manter uma orientação de mais longo prazo, identificar as realizações, os desafios, as lacunas e os factores críticos de sucesso, e apoiar os países na tomada de decisões políticas informadas. Eles vão ajudar a mobilizar os meios de implementação e parcerias necessários, apoiar a identificação de soluções e melhores práticas e promover a coordenação e eficácia do sistema de desenvolvimento internacional.
- d. Eles serão abertos, inclusivos, participativos e transparentes para todas as pessoas e apoiarão a comunicação por todas as partes interessadas.
- e. Eles serão centrados nas pessoas, sensíveis ao género, respeitarão os direitos humanos e têm um foco especial sobre os mais pobres, mais vulneráveis e aqueles que estão mais para trás.
- f. Eles vão se basear em plataformas e processos existentes, caso existam, evitar a duplicação e responder às circunstâncias, capacidades, necessidades e prioridades nacionais. Eles vão evoluir ao longo do tempo, tendo em conta as questões emergentes e o desenvolvimento de novas metodologias, e minimizarão os encargos de reportar informações para as administrações nacionais.
- g. Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, *status* de migração, deficiência e localização geográfica, e outras características relevantes em contextos nacionais.
- h. Eles vão exigir um maior apoio na construção de capacidades dos países em desenvolvimento, incluindo o reforço dos sistemas de dados e programas de avaliação nacionais, particularmente em países africanos, nos países menos desenvolvidos, nos Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento, países em desenvolvimento sem litoral e países de renda média.
- i. Eles vão se beneficiar do apoio activo do Sistema das Nações Unidas e outras instituições multilaterais.

75. Os Objectivos e metas serão acompanhados e avaliados utilizando um conjunto de indicadores globais. Estes irão ser complementados por indicadores nos níveis regionais e nacionais que serão desenvolvidas pelos Estados-membros, para além dos resultados dos trabalhos realizados para o desenvolvimento das linhas de base para essas metas onde os dados nacionais e globais ainda não existam. O Quadro de Indicador Global, a ser desenvolvido pelo Grupo Interagencial e de Pêritos sobre os Indicadores dos ODS, será aprovado pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em Março de 2016 e adoptado posteriormente pelo Conselho Económico e Social e pela Assembleia Geral, em conformidade com os mandatos existentes. Este Quadro será simples porém robusto, abordará todos os ODS e suas metas, incluindo os meios de implementação, e preservará o equilíbrio político, a integração e a ambição nele contidos.

76. Iremos apoiar os países em desenvolvimento, particularmente os países africanos, os países menos desenvolvidos, os Pequenos Estados Insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral no reforço da capacidade dos escritórios de estatística e sistemas de dados nacionais para garantir o acesso a dados de alta qualidade, actuais, confiáveis e desagregados. Vamos promover uma intensificação transparente e responsável de cooperação público-privada adequada para explorar a contribuição a ser feita por uma ampla gama de dados, incluindo a observação da Terra e a informação geo-espacial, garantindo ao mesmo tempo a apropriação nacional no apoio e acompanhamento do progresso.

77. Comprometemo-nos a nos engajar plenamente na realização de revisões regulares e inclusivas de progressos nos níveis subnacional, nacional, regional e global. Vamos nos basear o tanto quanto for possível na rede existente de acompanhamento e avaliação das instituições e mecanismos. Os relatórios nacionais permitirão a avaliação dos progressos e identificarão os desafios nos níveis regional e global. Juntamente com os diálogos regionais e avaliações globais, eles vão dar recomendações para o acompanhamento em vários níveis.

Nível Nacional

78. Nós encorajamos todos os Estados-membros a desenvolver logo que possível respostas nacionais ambiciosas para a aplicação global da presente Agenda. Estes podem apoiar a transição para os ODS e construir sobre os instrumentos de planificação existentes, tais como as estratégias de desenvolvimento nacional e de desenvolvimento sustentável, conforme o caso.

79. Nós também incentivamos os Estados-membros a realizarem avaliações regulares e inclusivas de progresso nos níveis nacionais e sub-nacionais que sejam lideradas pelo país e orientadas para o país. Tais avaliações devem recorrer a contribuições dos povos indígenas, da sociedade civil, do sector privado e de outras partes interessadas, de acordo com as circunstâncias, políticas e prioridades

nacionais. Parlamentos nacionais, bem como outras instituições, também podem apoiar esses processos.

Nível Regional

80. Acompanhamento e avaliação a nível regional e sub-regional podem, se necessário, fornecer oportunidades úteis para a aprendizagem entre pares, incluindo através de análises voluntárias, de partilha de melhores práticas e da discussão sobre metas compartilhadas. Congratulamo-nos, a este respeito, a cooperação de comissões e organizações regionais e sub-regionais. Processos regionais inclusivos vão recorrer a avaliações a nível nacional e contribuir para o acompanhamento e a avaliação a nível global, incluindo no Fórum Político de Alto Nível sobre o desenvolvimento sustentável (HLPF).

81. Reconhecendo a importância de construir sobre os mecanismos de acompanhamento e de avaliação existentes em nível regional e permitindo um espaço político adequado, incentivamos todos os Estados-membros a identificar o fórum regional mais adequado para se engajar. Comissões regionais das Nações Unidas são incentivadas a continuar a apoiar os Estados-membros a este respeito.

Nível Global

82. O Fórum Político de Alto Nível sobre o desenvolvimento sustentável (HLPF) terá um papel central na supervisão de uma rede de processos de acompanhamento e avaliação a nível global, trabalhando de forma coerente com a Assembleia Geral, o ECOSOC e outros órgãos e fóruns relevantes, em conformidade com os mandatos existentes. Ele facilitará a troca de experiências, incluindo sucessos, desafios e lições aprendidas, e fornecerá liderança política, orientação e recomendações para o acompanhamento. Ele promoverá a coerência de todo o sistema e a coordenação das políticas de desenvolvimento sustentável. Deve assegurar que a Agenda continue a ser pertinente e ambiciosa e deve centrar-se na avaliação dos progressos, realizações e desafios enfrentados pelos países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como questões novas e emergentes. Vínculos efetivos serão feitos com os acordos de acompanhamento e avaliação de todas as Conferências e processos pertinentes das Nações Unidas, incluindo dos países menos desenvolvidos, Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e países em desenvolvimento sem litoral.

83. O acompanhamento e avaliação no HLPF será informado por um Relatório anual sobre o Progresso dos ODS a ser preparado pelo Secretário-Geral em cooperação com o Sistema das Nações Unidas, com base no quadro de indicadores globais, dados produzidos pelos sistemas estatísticos nacionais e informações colectadas a nível regional. O HLPF também será informado pelo Relatório de Desenvolvimento Sustentável Global, que deverá reforçar a interface ciência-política e poderia fornecer um instrumento forte baseado em evidências para

apoiar os decisores políticos na promoção da erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável. Convidamos o presidente do ECOSOC a conduzir um processo de consultas sobre o âmbito, a metodologia e a frequência do relatório, bem como sua relação com o Relatório sobre o Progresso dos ODS, cujo resultado deve ser refletido na Declaração Ministerial da sessão do HLPF em 2016.

84. O HLPF, sob os auspícios do ECOSOC, deve realizar avaliações periódicas, de acordo com a resolução 67/290. As avaliações serão voluntárias, ao mesmo tempo em que incentivam a geração de relatórios, e incluem países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como as entidades relevantes das Nações Unidas e outras partes interessadas, incluindo a sociedade civil e o sector privado. Estas avaliações devem ser lideradas pelo Estado, envolvendo o nível ministerial e outros participantes relevantes de alto nível. Estas devem fornecer uma plataforma para as parcerias, incluindo por meio da participação dos grupos principais e outras partes interessadas.

85. As avaliações temáticas de progresso sobre os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo as questões transversais, também terá lugar no HLPF. Estas serão apoiadas por avaliações de comissões funcionais do ECOSOC e outros organismos e fóruns inter-governamentais que devem reflectir a natureza integrada dos Objectivos, bem como as interligações entre eles. Elas vão envolver todas as partes interessadas e, sempre que possível, contribuirão e estarão alinhadas com o ciclo do HLPF.

86. Congratulamo-nos, conforme descrito na Agenda de Acção de Adis Abeba, com os dedicados resultados do acompanhamento e avaliação do Financiamento para o Desenvolvimento, bem como todos os meios de implementação dos ODS, integrados com o Quadro de acompanhamento e avaliação desta Agenda. As conclusões e recomendações intergovernamentais acordadas no Fórum anual do ECOSOC sobre o Financiamento para o Desenvolvimento serão alimentados no acompanhamento e avaliação gerais da implementação desta Agenda no HLPF.

87. Reunindo-se de quatro em quatro anos sob os auspícios da Assembleia Geral, o HLPF fornecerá orientação política de alto nível sobre a Agenda e sua implementação, identificará avanços e desafios emergentes e mobilizará novas acções para acelerar sua implementação. O próximo HLPF, sob os auspícios da Assembleia Geral, terá lugar em 2019, com o ciclo de reuniões de redefinição, portanto, a fim de maximizar a coerência com o processo de Revisão Política Compreensivo Quadrienal.

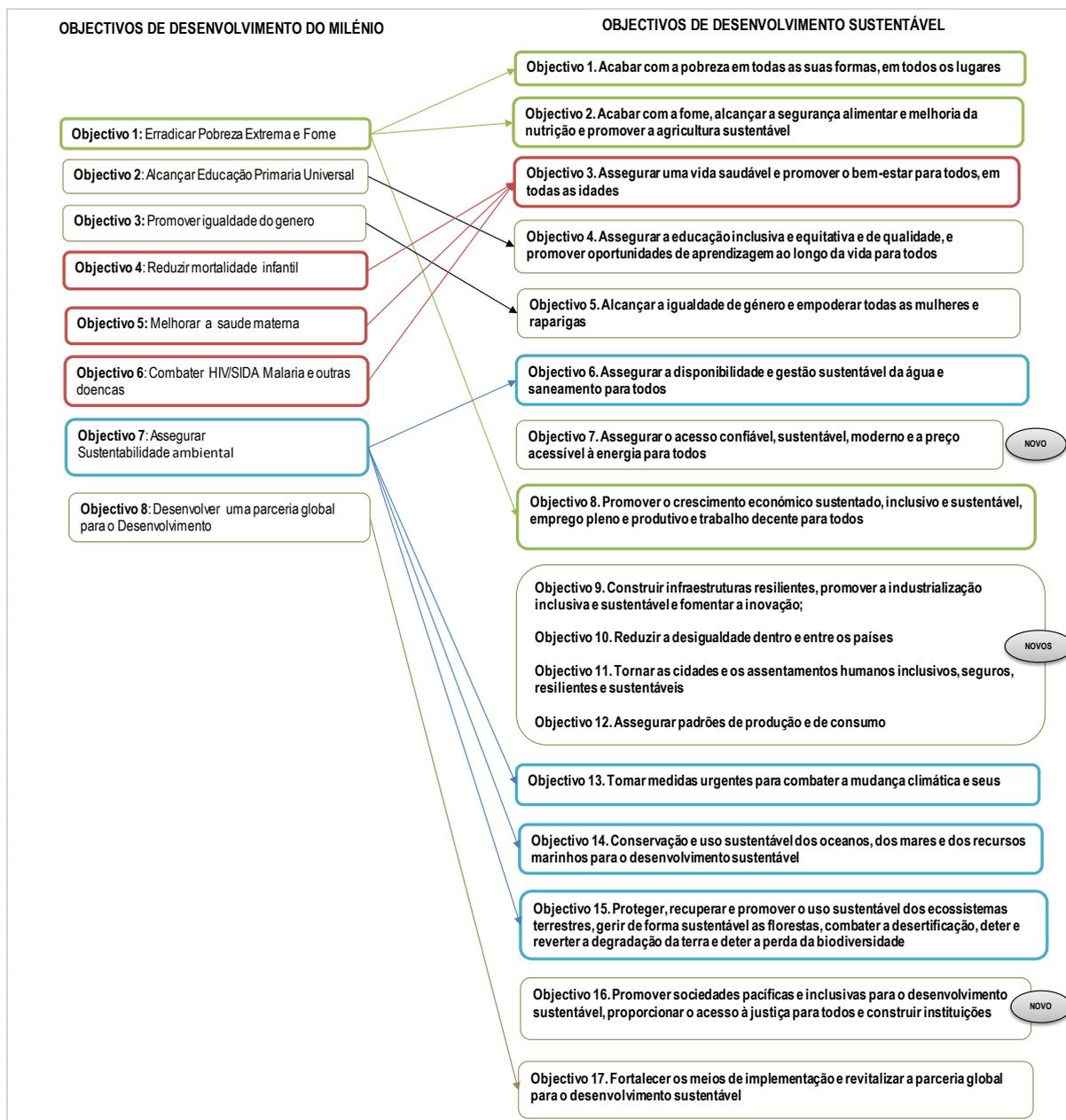
88. Ressaltamos também a importância de todo o sistema estratégico de planificação, implementação e elaboração de relatórios, a fim de assegurar um apoio coerente e integrado à implementação da nova Agenda pelo sistema de desenvolvimento das Nações Unidas. Os órgãos de governação relevantes devem tomar medidas para avaliar esse apoio à implementação e informar sobre os progressos e obstáculos. Congratulamos os Diálogos do ECOSOC em curso sobre o posicionamento de longo prazo do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas e estamos ansiosos para tomar medidas sobre estas questões, conforme o caso.

89. O HLPF apoiará a participação nos processos de acompanhamento e análise pelos grupos principais e por outras partes interessadas em conformidade com a resolução 67/290. Apelamos a esses actores para informar sobre a sua contribuição para a implementação da Agenda.

90. Solicitamos ao secretário-geral, em consulta com os Estados-membros, para elaborar um relatório, para apreciação na 70ª sessão da Assembleia Geral em preparação para a reunião de 2016 do HLPF, que descreva os marcos críticos em prol de um acompanhamento e uma avaliação coerentes, eficientes e inclusivos a nível global. Este relatório deverá incluir uma proposta sobre as modalidades de organização das avaliações conduzidas pelo Estado no HLPF sob os auspícios do ECOSOC, incluindo recomendações sobre as diretrizes da geração comum e voluntária de relatórios. Deve esclarecer responsabilidades institucionais e fornecer orientações sobre temas anuais, em uma sequência de análises temáticas, e sobre as opções para as revisões periódicas para o HLPF.

91. Reafirmamos nosso firme compromisso em alcançar esta Agenda e utilizá-la ao máximo para transformar o nosso mundo para melhor em 2030.

IV. Ligação entre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável



V. Ligação entre o Programa Quinquenal do Governo 2015-2019 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável

PRIORIDADES DO PQG 2015-2019	OBJECTIVOS ESTRATEGICOS DO PQG 2015-2019	OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
OBJECTIVO CENTRAL: melhorar as condições de vida do Povo Moçambicano, aumentando o emprego, a produtividade e a competitividade, criando riqueza e gerando um desenvolvimento equilibrado e inclusivo, num ambiente de paz, segurança, harmonia, solidariedade, justiça e coesão entre os Moçambicanos.		<p>ODS 1: Erradicar a pobreza e todas as suas manifestações em todo o mundo</p> <p>ODS 10: Reduzir as desigualdades dentro e entre países;</p>
1 Consolidar a Unidade Nacional, a Paz e a Soberania	<p><i>(i) defender e consolidar a Unidade Nacional e a cultura de paz, democracia e estabilidade política, económica, social e cultural</i></p> <hr/> <p><i>(ii) defender a soberania, a reafirmação das fronteiras marítimas e continentais e consolidar as missões perenes e de interesse público</i></p>	<p>ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e estabelecer instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis;</p>
2 Desenvolver o Capital Humano e Social	<p><i>(i) promover um Sistema Educativo inclusivo, eficaz e eficiente que garanta a aquisição das competências requeridas ao nível de conhecimentos, habilidades, gestão e atitudes que respondam às necessidades de desenvolvimento humano</i></p> <hr/> <p><i>(ii) expandir o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade materna, a morbimortalidade por desnutrição crónica, malária, tuberculose, HIV, doenças não transmissíveis e doenças preveníveis</i></p> <hr/> <p><i>(iii) aumentar a provisão e acesso aos serviços de abastecimento de água, de saneamento, transportes, comunicações e habitação</i></p>	<p>ODS 4: Garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem para todos</p> <hr/> <p>ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades</p> <hr/> <p>ODS 6: Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;</p>

		<i>(iv) promover a participação da juventude nas actividades sócio-culturais, desportivas e económicas como mecanismo para massificar a prática regular da actividade física e desportiva e melhorar a qualidade de vida, saúde e bem-estar da população</i>	
		<i>(v) promover a igualdade e equidade de género nas diversas esferas do desenvolvimento económico, social, político e cultural, assegurar a protecção e desenvolvimento integral da criança e garantir a assistência social aos combatentes e às pessoas em situação de pobreza e de vulnerabilidade.</i>	ODS 5: Alcançar igualdade de género e capacitar todas mulheres e raparigas;
3	Promover o Emprego, a Produtividade e a Competitividade	<i>(i) aumentar a produção e produtividade em todos os sectores com ênfase na agricultura</i>	ODS 2: Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável ODS 12: Assegurar o consumo e produção sustentáveis;
		<i>(ii) promover a industrialização orientada para a modernização da economia e para o aumento das exportações</i>	ODS 9: Construir infra-estruturas, promover a industrialização sustentável e inclusiva, e incentivar a inovação;
		<i>(iii) promover o emprego, a legalidade laboral e a segurança social</i>	ODS 8: Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
		<i>(iv) promover a cadeia de valor dos produtos primários nacionais assegurando a integração do conteúdo local.</i>	
4	Desenvolver Infra-estruturas Económicas e Sociais	<i>i) Aumentar o acesso com qualidade e disponibilidade de energia eléctrica, combustíveis líquidos e gás natural para o desenvolvimento das actividades socioeconómicas, o consumo doméstico e a exportação</i>	ODS 7: Assegurar o acesso à energia acessível, fiável, sustentável e moderna para todos;

	<i>ii) melhorar e expandir a rede das estradas e pontes vitais para o desenvolvimento socioeconómico</i>	
	<i>iii) construir e expandir a capacidade das infra-estruturas de armazenamento de água e irrigação</i>	ODS 6: Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
	<i>iv) construir e expandir infra-estruturas de saneamento, incluindo aterros sanitários</i>	ODS 6: Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
	<i>v) Garantir a gestão integrada de recursos hídricos</i>	ODS 6: Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
	<i>vi) garantir a gestão integrada de bacias hidrográficas internacionais</i>	
	<i>vii) expandir a rede de infraestruturas sociais, da Administração Pública e Justiça, e de formação profissional</i>	
	<i>viii) expandir e modernizar as infra-estruturas ferroportuárias, pesqueiras, de comunicações e de logística</i>	
5	Assegurar a Gestão Sustentável e Transparente dos Recursos Naturais e do Ambiente	
	<i>(i) aprimorar o planeamento e ordenamento territorial e fortalecer a monitoria, fiscalização e responsabilização na elaboração e implementação dos planos</i>	ODS 11: Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros e sustentáveis;
	<i>(ii) garantir a integração da Economia Verde-Azul e da agenda de crescimento verde nas prioridades nacionais de desenvolvimento, assegurando a conservação de ecossistemas, a biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;</i>	ODS 14: Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; ODS 15: Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir florestas de forma sustentável, combater a desertificação e pôr termo a degradação do solo e a perda da biodiversidade;

<p><i>(iii) reforçar a capacidade de avaliação e monitoria da qualidade ambiental, em especial nas áreas de implementação de projectos de desenvolvimento;</i></p>	
<p><i>(iv) promover estudos e investigação visando a redução do risco de calamidades e adaptação às mudanças climáticas;</i></p>	<p>ODS 13: Tomar medidas urgentes para o combate das mudanças climáticas e seu impacto;</p>
<p><i>(v) reduzir a vulnerabilidade das comunidades, da economia e infra-estruturas aos riscos climáticos e às calamidades naturais e antropogénicas</i></p>	<p>ODS 9: Construir infraestruturas, promover a industrialização sustentável e inclusiva, e incentivar a inovação;</p>

PILARES DO PQG	OBJECTIVOS ESTRATEGICOS	OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
1 Consolidar o Estado de Direito Democrático, Boa Governação e Descentralização	<i>(i) melhorar a prestação de serviços públicos e reforçar a integridade da Administração Pública;</i>	
	<i>(ii) melhorar o ambiente de negócios;</i>	
	<i>(iii) prosseguir a reforma e capacitação dos órgãos locais do Estado, autarquias locais e Assembleias provinciais;</i>	
	<i>(iv) assegurar uma Justiça ao alcance de todos, mais próxima e mais justa, com enfoque na efectividade dos direitos, deveres e liberdades fundamentais dos cidadãos;</i>	ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e estabelecer instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis;
	<i>(v) prosseguir o combate à corrupção, o reforço da prevenção e combate a todo tipo de crimes, emissão de documentos de identificação, controlo do movimento migratório e salvação pública;</i>	
	<i>(vi) assegurar serviços de comunicação social e informação de qualidade.</i>	
2 Promover um Ambiente Macro-Económico Equilibrado e Sustentável	<i>(i) aumentar a arrecadação das receitas do Estado, assegurar a afectação criteriosa dos recursos, reduzir o défice orçamental e adequar a gestão da previdência social dos funcionários e agentes do Estado;</i>	
	<i>(ii) formular políticas e estratégias nacionais, sectoriais e territoriais integradas;</i>	ODS 1: Erradicar a pobreza e todas as suas manifestações em todo o mundo;
	<i>(iii) aperfeiçoar a coordenação da gestão das Políticas Fiscal, Monetária e Cambial convista a assegurar os objectivos do crescimento económico e controle da inflação;</i>	
	<i>(iv) assegurar um sistema financeiro robusto, moderno, abrangente e inclusivo;</i>	ODS 17: Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;

		<i>(v) promover o crescimento sólido e estável do mercado de seguros e da Bolsa de Valores.</i>	
3	Reforçar a Cooperação Internacional	<i>(i) consolidar, aprofundar e expandir a Cooperação Bilateral;</i>	
		<i>(ii) impulsionar a Integração Regional e Continental;</i>	
		<i>(iii) reforçar a Cooperação Multilateral;</i>	ODS 17: Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
		<i>(iv) estimular a contribuição dos moçambicanos na diáspora no desenvolvimento nacional e fortalecer o apoio às comunidades moçambicanas no exterior, aos refugiados e requerentes de asilo no País.</i>	